



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 002/2025.

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para professores e servidores municipais, visando a implementação da Lei Lucas, mediante e realização de horas aulas, conforme condições que seguem:

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de treinamento teórico e prático para a capacitação de professores e servidores municipais, em número aproximado de 16 servidores, de acordo com as diretrizes da Lei 13.722 – Lei Lucas, com uma carga horária mínima de 16 horas.

1.2 O treinamento deverá englobar, no mínimo, os seguintes temas: Legislação, Primeiros Socorros Básico; Divisão de atendimento conforme a faixa etária de idade; Prática de atividade de segurança em altura;

1.3 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a execução do objeto, assim como os profissionais devidamente habilitados.

1.4 – A prestação dos serviços, objeto da presente contratação poderá ser executada por 01 (um) ou 02 (dois) profissionais, não havendo no entanto, qualquer acréscimo de valores a serem pagos.

1.4.1 – A capacitação deverá ser ministrada por profissionais/instrutores devidamente capacitação e habilitados;

1.5 – A data, o horário e local de execução da capacitação deverá ser previamente ajustada com a Secretaria de Educação;

1.6 – A Contratada deverá fornecer certificado individual a cada participante, contendo o conteúdo programático;

1.7 - As despesas com deslocamento e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratante.

1.8 - A contratada deverá disponibilizar todas ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação.

1.9 - A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum profissional que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.10 - A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

1.11 – A Contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.



3. PRAZO

3.1 O prazo para a execução do objeto é conforme a necessidade de município, pelo período de 12 meses.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados e mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licita@marquesdesouza.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

Período para a apresentação da proposta: 21/01/2025 a 23/01/2025.

Marques de Souza/RS, 20 de janeiro de 2025.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação